



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2023

### "DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Urânia autorizado a declarar como Zona de Expansão Urbana, as áreas contíguas às zonas urbanas destinadas como reservas para expansão urbana.

**Artigo 2º** - Fica a seguinte área deste Município, pertencente ao Parque Industrial III (matrícula nº 30.843 do RI de Jales), declarada como Zona de Expansão Urbana, conforme descrição abaixo:

#### **PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE URÂNIA/SP**

**Área: 3.945.688,45 m<sup>2</sup>, 394,568845 há (hectares), 163,04497 alqueires, Perímetro: 23.767,98 m.**

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado na margem da estrada Municipal do córrego do Arari, divisa do Distrito Industrial; deste, segue pela divisa do Distrito Industrial, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°12'02" e 294,17 m até o vértice 2; 110°24'15" e 235,31 m até o vértice 3; 110°21'23" e 195,60 m até o vértice 4; 207°45'41" e 62,58 m até o vértice 5, daí vira esquerda e segue confrontando com Carlos Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°09'09" e 406,31 m até o vértice 6; 189°00'47" e 27,14 m até o vértice 7; situado na margem da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, deste segue pela divisa da rodovia SP- 320, com os seguintes azimutes; 104°35'44" e 81,62 m até o vértice 8; 103°33'50" e 1.982,34 m até o vértice 9, 103°03'53" e 618,17 m até o vértice 9.0, 187°51'09" e 181,58 m até o vértice 9.1, 246°05'33" e 135,62 m até o vértice 9.2, deste segue confrontando-se com Avenida Barão do Rio Branco e propriedade de João Clementini; com azimute de 347°45'14" e 79,79 m até o vértice 9.3, deste segue confrontando-se com propriedade de João Clementini e azimute de 279°16'36" e 440,10 m até o vértice 9.4, deste segue confrontando-se com propriedade João Clementini e azimute de 279°51'17" e 885,29 m até o vértice 9D, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 13°18'56" e 101,99 m até o vértice 9E, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 74°47'57" e 50,00 m até o vértice 9F, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima; com azimute de 31°53'22" e 100,00 m até o vértice 9G, deste segue confrontando-se com propriedade de Luciano de Lima e outros ; com azimute de 282°24'22" e 861,95 m até o vértice 10, situado na margem da rodovia e no alinhamento da divisa do cemitério, deste segue com azimute de 176°35'50" e na distância de 121,30 m até o vértice 11; situado na divisa do cemitério; deste segue com azimute 176°35'49" e 133,76 m até o vértice 12; situado na margem da estrada municipal; deste segue pela margem da estrada municipal com azimute de 59°34'26" e 186,56 m até o vértice 13; situado na margem da estrada com o final do loteamento, deste segue pelo final do loteamento, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°42'20" e 226,00 m até o vértice 14; 151°43'46" e 38,52 m até o vértice 15; situado



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

na margem do córrego comprido; deste segue à montante, com azimute de' 68°34'43" e na distância de 158,96 m até o vértice 16; 123°40'01" e 36,31 m até o vértice 17; 86°19'39" e 33,37 m até o vértice 18; situado na margem da estrada de acesso à lagoa de tratamento da SABESP, deste segue pela referida estrada, com azimute de 187°48'44" e na distância 450,07 m até o vértice 19; situado na margem da estrada Transchico, deste segue pela referida estrada, com azimute 95°08'32" e distância 508,71 m até o vértice 19A; deste, segue confrontando com azimute 66°35'13" e 26,01 m até o vértice 19A1, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute 51°15'51" e 54,30 m até o vértice 19B, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute 37°05'58" e 68,49 m até o vértice 19C, deste, segue confrontando PROP. VANDERLEI DIAS E OUTRO, com azimute 9°31'37" e 59,54 m até o vértice 19D, deste, segue confrontando PROP. FRANCISCO JOSE DA SILVA com azimute 28°31'21" e 74,46 m até o vértice 19E; deste, segue confrontando PROP. FRANCISCO JOSE DA SILVA, com azimute 359°02'40" e 167,48 m até o vértice 19F, deste, segue confrontando PROP. PAULO ROBERTO RAMOS FERNEDA, com azimute 131°56'44" e 278,48 m até o vértice 19G, deste, segue confrontando PROP. AURORA RIOS APONI, com azimute 180°32'01" e 141,15 m até o vértice 19H, deste, segue confrontando, AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO com azimute 170°25'25" e 51,32 m até o vértice 19I, deste, segue confrontando pelo lado direito AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, com azimute 259°59'05" e 384,44 m até o vértice 20, situado na vertente do córrego, deste segue pela vertente do córrego com o azimute de 228°56'46" e na distância de 511,32 m até o vértice 21; situado na estrada municipal ao lado da ferrovia, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 301 °52'29" e 208,39 m até o vértice 22; 296°21'47" e 109,99 m até o vértice 23; 291°47'04" e 79,62 m até o vértice 24; situado na margem da ferrovia, daí segue cruzando a ferrovia e confrontando com a Quadra 161, com azimute de 190°46'41" e na distância de 87,75 m até o vértice 25; situado na margem da Estrada Municipal, daí segue cruzando a referida estrada com azimute de 192°27'40" e na distância de 17,47 m até o vértice 26; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 101°36'19" e 34,25 m até o vértice 27; 175°58'51" e 128,41 m até o vértice 28; 250°26'01" e 99,46 m até o vértice 29; 325°44'21" e 42,05 m até o vértice 30; 218°19'56" e 99,45 m até o vértice 31; 311°35'24" e 31,62 m até o vértice 32; 215°40'17" e 9,47 m até o vértice 33; situado no limite da área do CDHU, deste segue na divisa com o CDHU, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°13'57" e 20,52 m até o vértice 34; 159°28'37" e 67,17 m até o vértice 35; 180°49'37" e 161,44 m até o vértice 36; 187°52'00" e 170,38 m até o vértice 37; 307°27'49" e 255,71 m até o vértice 38; 218°29'29" e 352,89 m até o vértice 39; 255°30'10" e 104,02 m até o vértice 40; situado na margem da estrada municipal, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 126°34'20" e 62,00 m até o vértice 41; 216°39'18" e 9,06 m até o vértice 42; 210°20'21" e 104,77 m até o vértice 43; 302°23'09" e 302,94 m até o vértice 44; situado na margem da estrada municipal, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 18°09'55" e 134,34 m até o vértice 45; 290°40'04" e 10,79 m até o vértice 46; 290°42'36" e 132,88 m até o vértice 47; 343°28'33" e 37,18 m até o vértice 48, situado no alinhamento da Rua José Ernesto Pires; 255°07'10" e 497,14 m até o vértice 49, confrontando com a Rua José Ernesto Pires; daí vira à direita e segue com azimute de 345°02'29" e 543,50 m até o vértice 50, confrontando com terras de Orotides Luiz de Oliveira; daí vira à direita e segue com azimute de 75°07'10" e 481,90 m até o vértice 51, confrontando com terras de Orotides Luiz de Oliveira Antonio Trevisan, daí vira à esquerda e segue confrontando com Antonio Trevisan, com os seguintes azimutes e distâncias 343°20'20" e 36,12 m até o vértice 52; 343°17'59" e 218,22 m até o vértice 53; situado na margem da área da ferrovia, deste segue cruzando a referida área com azimute de 2°55'56" e na distância de 192,16 m até o vértice 54; situado no limite do loteamento das palmeiras, deste segue pela divisa do referido loteamento com os seguintes azimutes e distâncias: 281°50'58" e 173,00 m até o vértice 54A; situado no limite da área de propriedade de Percio Joaquim de Carvalho e sua mulher (Gleba B), deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°51'05" e 65,00 m até o vértice 54B; situado no limite da área de propriedade da DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, deste ponto segue confrontando com área do DNIT



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°51'05" e 88,20 m até o vértice 54C; deste ponto segue ainda confrontando com propriedade da DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, em curva na distância de 206,72 m até o vértice 54D; deste ponto segue confrontando com área do DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°11'51" e 5,00 m até o vértice 54E; deste ponto segue ainda confrontando com propriedade da DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, em curva na distância de 182,85 m até o vértice 54F; situado no limite da área de propriedade do DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, deste ponto segue confrontando com propriedade de Osvaldo Lugato Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°57'27" e 489,66 m até o vértice 56; 74°57'20" e 98,01 m até o vértice 57; situado nos fundos das chácaras da Rua Goiás, deste segue pelo fundo das chácaras com os seguintes azimutes e distâncias: 10°03'30" e 22,44 m até o vértice 58; 26°20'37" e 101,79 m até o vértice 59; 36°55'56" e 141,58 m até o vértice 60; 17°14'29" e 0,30 m até o vértice 61; 27°38'55" e 17,97 m até o vértice 62; Situado na margem da Rua Goiás, deste segue pela margem da rua Goiás com os seguintes azimutes e distâncias: 17°46'51" e 6,65 m até o vértice 63; 24°58'56" e 12,95 m até o vértice 64; 18°53'28" e 11,12 m até o vértice 65; 14°21'05" e 11,90 m até o vértice 66; 11°34'34" e 14,97 m até o vértice 66A; Situado na divisa de Flavio Fernandes; deste, segue confrontando com Flavio Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°13'28" e 50,87 m até o vértice 66B; Situado na divisa de Leonildo Bazan e Outros; deste, segue confrontando com Leonildo Bazan e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°19'31" e 217,92 m até o vértice 66C; Situado na divisa de Tomaz Coronado Sanches e Outra; deste, segue confrontando com Tomaz Coronado Sanches e Outra, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°30'47" e 617,35 m até o vértice 66D; Situado no limite da faixa de domínio da FEPASA; deste, segue confrontando com a FEPASA, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°01'15" e 131,72 m até o vértice 66E; deste segue com azimutes e distâncias 257°49'49" e 6,52 m até o vértice 73; Situado no limite da faixa de domínio da FEPASA, distante 20,00 metros do eixo da ferrovia; deste, segue confrontando com a FEPASA, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°30'19" e 49,83 m até o vértice 74; 344°20'04" e 25,61 m até o vértice 75; Situado na divisa de David Baptista Carvalho; deste, segue confrontando com a David Baptista Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°53'43" e 540,11 m até o vértice 76; 77°46'42" e 163,32 m até o vértice 77, 347°46'42" e 53,02 m até o vértice 78, Situado na divisa de João Salvador Frias Gasques; deste segue confrontando com o último com azimute de 77°29'48" e na distância de 279,80 m até o vértice 79; Situado na margem da Rua Goiás, deste segue pela margem da Rua Goiás com o azimute de 350°12'32" e na distância de 18,12 m até o vértice 80; situado na divisa do Distrito Industrial I, deste segue pela divisa do Distrito Industrial I, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°43'39" e 220,36 m até o vértice 81; 4°50'21" e 60,58 m até o vértice 82; situado na margem da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, deste segue pela divisa da Rodovia SP-320, com o azimute de 102°43'34" e na distância de 64,60 m até o vértice 83; deste segue cruzando a rodovia com azimute de 9°11'00" e na distância de 13,50 m até o vértice 84; daí segue confrontando com a rodovia com o azimute 282°37'14" na distância de 872,41 m até o vértice 85; daí segue confrontando com "Gleba A" com azimute 225°41'35" na distância de 322,59 m até o vértice 85.0; deste segue confrontando com DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) com azimute 302°47'47" na distância de 40,08 m até o vértice 85.1; deste segue confrontando com Chácara Paraíso com azimute 30°53'15" na distância de 274,60 m até o vértice 85.2; deste segue cruzando a rodovia com azimute de 30°53'15" na distância de 58,34 m até o vértice 86; localizado na divisa de terras pertencentes a Durvalina Rosa dos Santos; **daí segue confrontando com essa confrontação no azimute de 45°31'33" na distância de 260,76 m até o vértice 87; deste segue confrontando com a Estrada Municipal Urânia a Santa Fé do Sul no azimute de 118°41'25" na distância de 90,00 m até o vértice 88; deste segue confrontando Manoel Modesto da Silva e outros no azimute de 230°04'02" na distância de 244,80 metros até o vértice 89;** deste segue confrontando com a Rodovia Estadual Euclides da Cunha SP-320, com o azimute 102°37'14" na distância de 1.082,45 m até o vértice 90; situado na margem da estrada municipal, deste segue pela

[gabinete@urania.sp.gov.br](mailto:gabinete@urania.sp.gov.br) - [www.urania.sp.gov.br](http://www.urania.sp.gov.br)

Avenida Brasil, 390 - Centro - CEP 15.760-000 - URÂNIA - ESTADO DE SÃO PAULO - Fone (17) 3634-9020



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



margem da referida estrada com os seguintes azimutes e distâncias: 291°07'51" e 100,92 m até o vértice 91; 301°48'08" e 75,94 m até o vértice 92; 318°43'27" e 42,57 m até o vértice 93; 319°12'13" e 67,82 m até o vértice 94; 319°33'14" e 112,93 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a área descrita no inciso I do artigo 2º desta Lei Complementar no mapa oficial da cidade e do município de Urânia.

**Artigo 4º** - Os tributos municipais incidirão nos imóveis reportados nesta Lei, conforme determina o Código Tributário Municipal e legislação específica.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia/SP, 05 de dezembro de 2023.

  
Márcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra